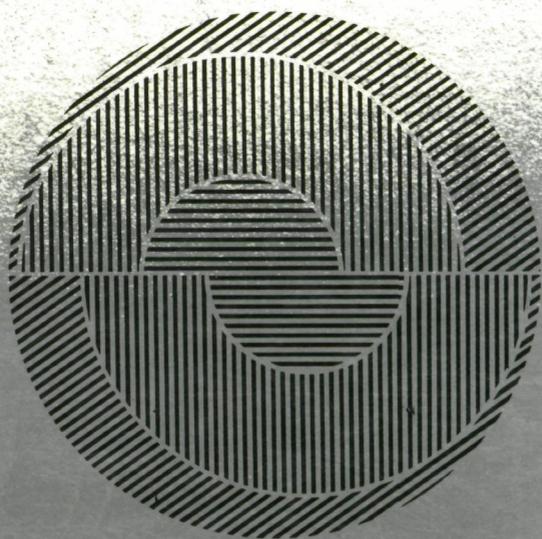


REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA



SENADO FEDERAL • SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

JULHO A SETEMBRO 1989
ANO 26 • NÚMERO 103

Partidos políticos: aspectos do fenômeno

ALAOR BARBOSA

Advogado e Assessor Legislativo do Senado
Federal

S U M A R I O

a. Reflexões propedêuticas. b. Conceito de partido político. c. Classificação dos partidos políticos. d. Peculiaridade dos países coloniais. e. Evolução histórica dos partidos. f. Rejeição aos partidos políticos. g. Aceitação dos partidos políticos. h. a) Sistema pluripartidário. h. b) Sistema bipartidário. h. c) Sistema de partido único. i. Os partidos políticos e o direito positivo. j. Conceito de partido político no Brasil. l. a) No Brasil Colônia. l. b) No Brasil Império. l. c) Na Primeira República. l. d) Na Segunda República. l. e) Na Terceira República. l. f) Na Quarta República. l. g) Na Sexta República. l. h) Na chamada Nova República.

a. *Reflexões propedêuticas*

Necessidade ou contingência? um fenômeno natural — e, portanto, uma fatalidade inelutável —, ou produto cultural suscetível de modificar-se e, mesmo, de abolir-se?

O homem padece de uma tendência irreprimível para a divergência e a controvérsia. Parece que essa compulsão provém da sua natureza.

Sim: o homem é um animal essencialmente divergente. (Felizmente, porém, capaz de convergências.)

MOISÉS não registrou no *Gênese*, mas a verdade é que, quando Jeová expulsou Adão — o Homem — e Eva — a Vida — do Éden, não condenou a Humanidade apenas à necessidade de trabalhar para tirar da terra o seu sustento; condenou-a também à discórdia.

Recuperar a concórdia, sinônimo de paz, é o Sonho Magno do Homem. E que é recuperar o reino da concórdia senão viver livre do divisionismo de partidos? Que é partido, senão um efeito do ônus da cizânia, imposto ao Homem como pena de sua precariedade irresolúvel?

O mundo do homem contém inevitável o fenômeno partido. Partidos de toda ordem: políticos, religiosos, literários, econômicos etc. Principalmente partidos políticos.

O Éden, antes do pecado, era o contrário disso: o Éden era uno, individido, pacífico, unânime, unísono, concorde, harmonioso, sem lutas internas. O Éden era um idílio que se prometia eterno.

Um mundo perfeito, devolvido à pureza original lendária do Éden, é um mundo livre de partidos, esse sinônimo e veículo de fratricídio nem sempre incruento: ao contrário, freqüentíssimamente sangüinolento.

Dizer homem é dizer coletividade, pois o homem é um ser social. Dizer coletividade é dizer vida organizada. Vida humana organizada supõe poder por causa da necessidade inafastável de decidir. Toda coletividade humana é obrigada a tomar decisões: decidir é uma imposição do viver. A família toma decisões. O clã toma decisões. A tribo toma decisões. A nação toma decisões. O conjunto confederal de nações toma decisões. Uma sociedade de Estados — como a Organização das Nações Unidas, um exemplo de nossa época — toma decisões.

Decidir coletivamente causa divergências. Os seres humanos, de dois para cima, divergem entre si. Em qualquer tempo, em qualquer lugar, em qualquer regime político. Divergir é inerente ao ser humano.

Ou não?

Há pessoas que, meditando sobre essa questão, têm externado a esperança de que o desenvolvimento do homem poderá lhe proporcionar, algum dia, a graça inefável de alcançar a concórdia menos raramente e com menos dificuldade do que a que tem sofrido até hoje. ANTÔNIO DA SILVA MELLO, um médico brasileiro muito preocupado com a condição humana, e que expressou os resultados de suas reflexões em muitos livros (como *Religião: Prós e Contras, Alimentação, Instinto e Cultura, O Homem*), foi um desses homens esperançosos. No seu livro derradeiro — escrito aos oitenta e cinco anos de idade (parece que sem tempo de lhe aprimorar devidamente a forma literária) *Eu no Universo* ⁽¹⁾, ele escreveu estas palavras, que registram uma verdade possível, ainda não comprovada, e cuja comprovação fundaria, com realismo, uma esperança boa num futuro melhor do homem: "O ser humano é unitário pela sua anatomia e a sua fisiologia, não sendo razoável que, pela sua psicologia, deva viver em eternas oposições e contradições. Somos todos tão iguais pela estrutura e as funções do nosso corpo que se torna verdadeiro absurdo continuarmos dentro de oposições e contradições sistemáticas, que não passam de erros de adaptação, de criações quase inconcebíveis da nossa razão, dando como resultado errôneas sugestões e percepções. É isso, portanto, o que torna primeiramente necessário evitar e corrigir".

(1) MELLO, Antônio da Silva. *Eu no Universo*. 2ª ed., São Paulo, Distribuidora Record, 1972.

Por enquanto, porém, infelizmente, os homens têm nascido condenados à divisão partidária. Nascem condenados a escolher, a tomar decisões, a optar, e a reagir diante das decisões, das escolhas, das opções tomadas. E, na hora de tomar decisões ou de reagir diante delas, os homens jamais são unânimes.

Será que divergir é, ao contrário do que esperam os humanistas generosos e os utopistas edificantes, algo inerente à própria vida, não somente à vida dos seres humanos, mas à vida mesma?

Um filósofo antigo, Heráclito de Éfeso, cognominado o Obscuro, proclamou, dizem, que a luta é a lei suprema da vida. Na *Ética a Nicômaco*, ARISTÓTELES registra este pensamento de Heráclito:

"... o contrário é convergente e dos divergentes nasce a mais bela harmonia, e tudo segundo a discórdia"⁽²⁾.

Em Hipólito, encontra-se um outro fragmento de Heráclito:

"O combate é de todas as coisas pai, de todas rei, a uns ele revelou deuses, a outros, homens; de uns fez escravos, de outros, livres"⁽³⁾.

Em Numênio, pode-se ler este outro fragmento de Heráclito:

"É preciso saber que o combate é o-que-é-com, e justiça (é) discórdia, e que todas (as coisas) vêm a ser segundo discórdia e necessidade"⁽⁴⁾.

Na natureza, a dialética entre contrários — e entre diferentes — produz um resultado: a síntese. Entre os seres humanos, a síntese resulta da vitória de uma opinião sobre as outras opiniões. O problema difícil e árduo que tem tocado aos homens resolver é o de encontrar um método de chegar à síntese de suas opiniões divergentes sem o esmagamento de uns por outros: sem violência. Essa procura é a história da democracia no mundo.

Nem no Céu de Jeová houve unanimidade e paz. Que foi Lúcifer senão o chefe de um tremendo movimento de divergência e dissidência — o mais terrível movimento de divergência e dissidência possível de ser imaginado? Vale a pena ler — e reler — *O Paraíso Perdido*, de Milton. Mas Jeová era, por natureza, incontrastável. Lúcifer foi derrotado e expulso. Jeová não tolerou a manifestação suprema de orgulho de Lúcifer. No Reino anterior ao Homem, Deus se afirmou Deus.

Aqui na Terra, ou em qualquer outro lugar para onde o Homem se traslade, a divergência parece inafastável da vida dos homens. Mesmo no mais perfeito e harmonioso reino de utopia que os homens vierem a ser

(2) "Os Pré-Socráticos", Vol. I da Coleção *Os Pensadores*, Editora Abril, São Paulo, 1973.

(3) "Os Pré-Socráticos", ob. cit.

(4) "Os Pré-Socráticos", ob. cit.

capazes de realizar, haverá divergência. E, portanto, partidos políticos. A essa necessidade dura o homem parece não poder escapar. Não pôde, até agora. Talvez não o poderá nunca.

Infinita é a capacidade dos homens de discordar entre si. Divergimos nas coisas sérias e nas coisas grotescas; nas questões dramáticas e nas questões ridículas; divergimos em tudo e sempre.

Exemplar o caso de Liliput, o primeiro país visitado por Lemuel Gulliver.

Conhecemos todos a estória das viagens feitas, no início do século XVIII, pelo cirurgião — e depois capitão de vários navios — Lemuel Gulliver. Os episódios dessa narrativa se popularizaram em quase todos os países. Mesmo entre crianças, para as quais se escreveram, em muitos idiomas, adaptações do grande livro de Swift. Do relato de Gulliver, consta a história da controvérsia, existente em Liliput, sobre o modo melhor de se quebrarem ovos; e da inimizade, provocada por essa controvérsia, entre Liliput e o país vizinho, Blefuscu. Havia mais de 36 luas que Liliput e Blefuscu se empenhavam em uma guerra. “Uma guerra encarniçadíssima” (explicou Reldresal, secretário principal dos Negócios Privados de Liliput, numa conversa sigilosa com Gulliver), “cujo móvel foi o seguinte: reconhece-se universalmente que a maneira primitiva de quebrar ovos para comê-los consistia em quebrá-los pela ponta mais grossa; mas ao avô de sua majestade, quando menino, numa ocasião em que se dispunha a comer um ovo e quebrá-lo consoante o hábito antigo, sucedeu-lhe cortar um dedo; pelo que o imperador, seu pai, saiu com um edito em que ordenava a todos os seus súditos, sob grandes penalidades, quebrarem os seus ovos pela ponta mais fina. Ressentiu-se por tanta maneira o povo dessa lei, que, referem as nossas histórias, seis rebeliões estalaram por causa disso; nas quais um imperador perdeu a vida, e outro, a coroa. Essas comoções civis foram constantemente fomentadas pelos monarcas de Blefuscu; e, quando sufocadas, iam sempre refugiar-se os desterrados naquele império. Calcula-se que 11.000 pessoas, em diversas ocasiões, preferiram morrer a sujeitar-se a quebrarem seus ovos pela ponta mais fina. Publicaram-se muitas centenas de grossos volumes sobre essa controvérsia; mas os livros dos ponta-grossenses já há muito interditados, e todo o partido é incapaz, por lei, de granjear empregos. No decurso desses tumultos, queixaram-se amudadas vezes os imperadores de Blefuscu, por intermédio dos seus embaixadores, de estarmos provocando um cisma religioso, contrariando uma doutrina fundamental do nosso grande profeta Lustrug, no quinquagésimo quarto capítulo do Blundecral (que é o Alcorão deles). Isso, todavia, é considerado como simples torcedura do texto, pois as palavras são estas: ‘Todos os verdadeiros crentes quebrarão os seus ovos pela ponta conveniente’; e, na minha humilde opinião, o decidir qual seja a ponta conveniente é assunto que deve competir à consciência de cada um ou, pelo menos, só o magistrado sumo deve ter poder de resolver. Ora, os exilados ponta-grossenses lograram

tamanho crédito na corte do imperador de Blefuscu, e tanto auxílio e estímulo do seu partido secreto daqui, que se vem travando uma guerra sangüinolenta entre os dois impérios há 36 luas, com vária sorte; tempo esse durante o qual perdemos quarenta navios grandes, e um número muito maior de navios menores, além de 30.000 dos nossos melhores marinheiros e soldados; e calcula-se que os danos sofridos pelo inimigo sejam algo maiores do que os nossos. Não obstante, equipou ele agora uma frota numerosa e está se preparando para acometer-nos; e Sua Majestade Imperial, que deposita grande confiança em vosso valor e energia, ordenou-me que vos fizesse esta exposição dos seus negócios” (5).

Infelizmente o Homem é um ser quase sempre liliputiano. Ridículo nas suas controvérsias mesquinhas, nas suas divisões partidárias grotescas, nas suas guerras estúpidas e injustificáveis. Swift desnudou o Homem.

Mas não basta desnudar o Homem. Não existe alternativa para a necessidade de os humanos entrarmos também nas lutas da nossa espécie, de nos sujarmos e nos macularmos na ridiculez das nossas controvérsias. Temos de aceitar a nossa condição — e participar da vida. Não existe para nenhum indivíduo humano a alternativa de se colocar acima da pequenez humana e dizer: eu me recuso a participar dessas briguinhas grotescas!

Registremos, para crédito da capacidade de auto-aperfeiçoamento do Homem, esta verdade: os homens bem que gostariam que a sua vida, necessariamente coletiva, não precisasse de se dividir em partidos. É antiga essa aspiração. Vemo-la expressa, por exemplo, em um filósofo anterior a Sócrates: Xenófanes de Colofão, que viveu entre 570 e 528 a.C. Entre os fragmentos dos seus poemas, encontra-se este trecho significativo:

“É de louvar-se o homem que, bebendo, revela atos nobres,
como a memória que tem e o desejo de virtude,
sem nada falar de titãs, nem de gigantes,
nem de centauros, ficções criadas pelos antigos,
ou de lutas civis violentas, nas quais nada há de útil” (6).

As formas utópicas de sociedade até hoje concebidas põem uma vida de paz para os homens. Paz, que é? Paz é concórdia. Concórdia é algo que exclui a existência de partidos. É, ao menos, o resultado de uma capacidade de chegarem os partidos — porventura existentes — à concórdia livre e pacífica.

Enquanto não se liberta da sua precariedade essencial, que o faz dividir-se em partidos, o homem tem tido a clarividência de, pela sua parte saudável, procurar meios de amortecer os efeitos devastadores de sua vocação para a discórdia. Um desses meios é a democracia.

(5) SWIFT, Jonathan. *As Viagens de Gulliver*. São Paulo, Editora Abril, 1971.

(6) “Os Pré-Socráticos”, ob. cit.

A democracia apareceu na História como um meio e forma de ordenar o processo de tomada de decisões com respeito mútuo entre os protagonistas desse processo. Os homens sofreram muito no curso de sua evolução e de sua história antes de chegarem a conceber e a começar a pôr em prática métodos de tomar decisões que fossem expressões do consentimento geral, ou do da maioria — e que fossem aceitas por aqueles homens que discordaram delas antes e depois de tomadas.

A referência a utopias remete, de imediato, à mais delas. Karl Marx lutou a vida toda para fundar um partido do proletariado com a missão de realizar uma revolução social abolidora dos antagonismos sociais pela supressão das classes em que se divide a sociedade. Que é esse sonho de Karl Marx senão o da abolição dos partidos políticos? Marx queria e quis um partido que trouxesse, com a desnecessidade social deles, o fim dos partidos. Ilusão de uma alma generosa? Ou um sonho suscetível de virar realidade?

A extinção dos antagonismos no interior da sociedade poderá conduzir, quem sabe?, ao desaparecimento natural dos partidos políticos; mas não à concórdia absoluta. Quando o homem se vir livre dos embates de classes, que ainda o infelicitam, certamente continuará a se dividir em facções ou grupos por causa de outras razões e pretextos de dissensão. O homem tem um espírito essencial de disputa que o faz um ser grotesco e ridículo — sem prejuízo, felizmente, da grandeza e nobreza de que é sempre, mesmo nos piores momentos de sua trajetória, ou sobretudo neles, capaz. Quando — e se — se livrar dos conflitos de classes, o homem prosseguirá se dividindo, como em Liliput, nem que seja, ao menos, por causa da questão sobre por que ponta, a grossa ou a fina, devem ser quebrados os ovos para serem comidos.

b. *Conceito de partido político*

Que é isso, partido político?

Porque existiam somente de fato, e não de direito; porque existiam para a sociologia e a história, mas não para o direito positivo, os partidos políticos não foram, senão já bem tarde na história do direito ocidental, objeto de análise e meditação dos juristas. Não existem, antes deste século, estudos sobre partidos políticos.

E definições, mesmo os principais autores do século XX evitaram fazer. Eis uma afirmação de PAULO BONAVIDES: "Quem, na ânsia de encontrar uma boa definição de partido político, se dispuser a ler, da primeira à última página, as três obras máximas que o século XX já produziu acerca dos partidos políticos — os livros clássicos de OSTROGORSKY (*La Démocratie et l'Organisation des Partis Politiques*), MICHELS (*Les Partis Politiques: Essai sur les Tendances Oligarchiques des Démocraties*) e DUVERGER (*Les Partis Politiques*) — há de concluir a leitura

profundamente decepcionado: terá empregado em vão toda a sua diligência, pois a instituição em apreço é objeto ali de nenhuma definição” (7).

Todo o mundo intui o que é partido político. Certos elementos essenciais do partido político são fáceis de apreender: o elemento *reunião de pessoas*; o elemento *idéias afins*; o elemento *objetivos comuns*. Com esses elementos pode-se ensaiar uma definição de partido político: uma reunião de pessoas ligadas entre si por idéias afins e com objetivos comuns. Essa é uma definição incompleta: falta-lhe o elemento específico, que é o caráter político. Tentemos completá-la: partido político é uma reunião de pessoas ligadas entre si por idéias políticas afins e com objetivos políticos comuns. Também não está completa. Falta-lhe um elemento peculiar ao partido político: a atuação, a ação pedagógica e proselitista, a disputa do poder. Tentemos mais uma vez completar a definição: partido político é uma reunião de pessoas ligadas entre si por idéias políticas afins e que procuram, mediante uma ação proselitista, o poder, a fim de realizar os seus objetivos políticos comuns.

Essa é uma definição mais aproximada da verdade, embora ainda não descritiva de todo o fenômeno ôntico que é o partido político.

Apesar da omissão dos principais pensadores em definir partido político, tem havido propostas de definições. EDMUND BURKE, por exemplo, em 1770, deu esta definição: “um corpo de pessoas unidas para promover, mediante esforço conjunto, o interesse nacional, com base em algum princípio especial, ao redor do qual todos se acham de acordo” (8). Eis a definição de BLUNTSCHLI: partidos políticos são “grupos livres na sociedade, os quais, mediante esforços e idéias básicas de teor político, da mesma natureza ou intimamente aparentados, se acham dentro do Estado, ligados para uma ação comum” (9). Já JELLINECK propôs definição: os partidos políticos, “em sua essência, são grupos que, unidos por convicções comuns, dirigidas a determinados fins estatais, buscam realizar esses fins” (10). MAX WEBER, que estudou os partidos políticos sob o ângulo da sociologia, assim os definiu: “Os partidos, não importam os meios que empreguem para afiliação de sua clientela, são, na essência mais íntima, organizações criadas de maneira voluntária, que partem de uma propaganda livre e que necessariamente se renova, em contraste com todas as entidades firmemente delimitadas por lei ou contrato” (11).

NAWIASKI formulou duas definições; mas somente uma, aquela que se encontra no seu livro *Teoria Geral do Estado*, pode, embora também precária, ser aproveitada: “uniões de grupos populacionais com base em

(7) BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. 5ª ed., Rio, Forense, 1983.

(8) Paulo Bonavides, ob. cit.

(9) Paulo Bonavides, ob. cit.

(10) Paulo Bonavides, ob. cit.

(11) Paulo Bonavides, ob. cit.

objetivos comuns" (12). HANS Kelsen, o grande Kelsen, deu esta definição: "os partidos políticos são organizações que congregam homens da mesma opinião para lhes assegurar verdadeira influência na realização dos negócios públicos" (13). HASBACH, um autor do início deste século, formulou uma definição mais próxima da realidade que se observa: "uma reunião de pessoas, com as mesmas convicções e os mesmos propósitos políticos, e que intentam apoderar-se do poder estatal para fins de atendimento a suas reivindicações" (14). Um autor americano, SCHATTSCHNEIDER, sugere uma definição bem ao estilo pragmático e terra-a-terra dos pensadores americanos; partido político "é uma organização para ganhar eleições e obter o controle e direção do pessoal governante" (15). SAINT, também americano, afirma que partido político é "um grupo organizado que busca dominar tanto o pessoal como a política do governo" (16). GOGUEL, um publicista francês, também se aproxima mais da verdade; "é um grupo organizado para participar na vida política, com o objetivo da conquista total ou parcial do poder, a fim de fazer prevalecer as idéias e os interesses de seus membros" (17). Citemos, por último, a definição formulada por GEORGE BURDEAU: "uma associação política organizada para dar forma e eficácia a um poder de fato" (18).

c. *Classificação dos partidos políticos*

Em toda sociedade humana, um dos fenômenos que mais facilmente se notam é a luta entre mudança e conservação: entre ação renovadora e reação conservadora. Essa luta é travada por partidos políticos, formalmente organizados ou não. Ela é que determina, pois, o caráter dos partidos políticos. Uns querem mudar. Outros querem conservar.

De olho nesse fenômeno, que é de todas as sociedades e universal no tempo e no espaço, podem-se classificar os partidos políticos em renovadores e conservadores. O grau de renovacionismo e o do conservantismo variam de partido para partido. Há os renovadores em grau menor, os reformistas, e, em grau maior, os revolucionários. E há os conservadores em grau de reacionarismo cego e inexorável e em grau de tolerância para com as mudanças superficiais ou que apenas retoquem o modelo sócio-político-econômico, sem que se atinjam as estruturas básicas do *establishment*.

A classificação proposta por NAWIASKI parte dessa verificação fundamental; ele divide os partidos em partidos de movimento e partidos de conservação (19). Essa é a divisão eterna dos partidos políticos em todas

(12) Paulo Bonavides, ob. cit.

(13) Paulo Bonavides, ob. cit.

(14) Paulo Bonavides, ob. cit.

(15) Paulo Bonavides, ob. cit.

(16) Paulo Bonavides, ob. cit.

(17) Paulo Bonavides, ob. cit.

(18) Paulo Bonavides, ob. cit.

(19) Paulo Bonavides, ob. cit.

as sociedades. Partidos que defendem a organização social, política e econômica tal como se encontra num dado momento histórico — partidos defensores do *statu quo*; e partidos que querem modificar aquela organização — que querem alterar o *statu quo*.

A dialética entre a conservação e a renovação percorre a história de todas as sociedades humanas. Assume a feição e forma de lutas entre classes sociais ou as de um confronto entre valores novos emergentes e valores vigorantes envelhecidos.

Em nossa época, essa dialética se tornou mais dramática, por ter entrado em cena e atuação um tipo novo de partido político: o revolucionário, filho de uma concepção nova e revolucionária da sociedade humana, da história do homem, do futuro da humanidade: a do materialismo histórico, do comunismo marxista.

d. *Peculiaridade dos países coloniais*

Em países de origem e formação colonial, como o Brasil, acontece uma outra relação dialética importante: entre o país, como projeto de ente nacional e estado independente, e os países estrangeiros que com ele se relacionam de modo hegemônico. Essa relação dialética é protagonizada por partidos que lutam pela emancipação nacional, pela conquista de autonomia nacional (com valores próprios, objetivos próprios, uma visão própria e peculiar do mundo, uma cultura própria etc.) e pelos partidos que procuram manter a situação do *statu quo* — de dependência colonial. Essa luta entre forças servís à colonização e forças que aspiram à independência nacional interfere naquele outro embate, que se fere entre as forças da conservação e da renovação, e dá-lhe um conteúdo singular e mesmo lhe confere movimentos paradoxais. Assim, é freqüente encontrar, em países submetidos à condição de colônia forças internas que atuam numa direção conservadora quanto às relações sociais internas da sociedade, mas em direção renovadora, quanto aos impulsos de emancipação nacional. Internamente conservadoras e até reacionárias; mas externamente nacionalistas. São as forças nacionalistas de direita.

Portanto, a dialética entre conservação e renovação, num país de economia e cultura já desenvolvidas em bases mais ou menos autônomas, é diferente dessa mesma dialética em uma sociedade dependente, como a brasileira, por ocorrer nela, além daquela dialética, essa outra entre a dependência e a independência, entre a situação colonial e o impulso autonomista.

O partido da independência nacional existe e atua no Brasil desde o começo do processo de colonização e desde antes da nossa independência política formal de 1822. É um partido informal ou informe; existe e permeia os demais partidos políticos brasileiros. No final da década de 1950 e início da de 1960, esse partido começou a se estruturar, no âmbito do Congresso Nacional e mesmo fora dele, na chamada Frente Parlamentar

Nacionalista. Essa Frente se compunha de elementos oriundos de quase todos os partidos políticos; e reunia, assim, pessedistas e udenistas, trabalhistas e socialistas, comunistas (então camuflados) e mesmo anticomunistas. Ela se reconstituiu há poucos meses no Congresso Nacional, por iniciativa de alguns dos mesmos líderes que a compunham duas dezenas e meia de anos atrás e que remanesceram das mortes políticas e das mortes biológicas.

Todo partido político tem o seu contrário. Em contraposição ao partido nacionalista (cujo protomártir foi Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, e que teve mártires sucessivos como Frei Caneca e Monteiro Lobato) existiu e atuou, sempre, o partido dos que preconizam um sócio menor, parceiro gerido, seguidor dependente e passivo do estrangeiro. Até duas décadas atrás, os militantes desse partido — também informe e informal —, encontrados em todas as organizações políticas brasileiras, exceto, é óbvio, as de esquerda, eram chamados de *entreguistas*, no jargão político quotidiano dos seus adversários. Essa palavra depreciativa caiu, desde o golpe político-militar de 1964, em desuso. Atualmente é moda ridicularizar aqueles que ainda teimam em empregá-la. Os entreguistas de antigamente são hoje os internacionalistas. Foram eles que, de posse do poder político absoluto que lhes asseguraram os militares a partir de abril de 1964, realizaram, com muita energia e eficiência, uma internacionalização profunda da economia brasileira. Essa internacionalização constitui, hoje em dia, um fato de proporções enormes, de raízes profundíssimas na estrutura social, política e econômica do Brasil. (É correto falar, hoje, na existência, no Brasil, de uma burguesia estrangeira interna; e, correlativamente, na de um proletariado de interesses estrangeiros. Desta última afirmação é prova a posição, de muitos líderes de sindicatos de operários, favorável às empresas multinacionais, por eles consideradas mais bem organizadas e melhor pagadoras do que as empresas de capital nacional.) Parece ser um fenômeno irreversível. E quanto mais se revela irreversível, mais necessário e urgente torna um repensamento completo e radical do nosso projeto de ser nacional; e impõe esta pergunta: É possível, ou viável, ainda, uma nação brasileira?

e. *Evolução histórica dos partidos*

Os homens sempre se dividiram em partidos. Historicamente, sociologicamente e, parece, ontologicamente, o homem é um ser partidista.

Na história do Ocidente, o fenômeno partido político tem seguido uma evolução. Uma evolução não contínua, é claro, pois que acompanha as vicissitudes da história das diversas sociedades ocidentais.

O conceito — e a realidade — *partido político* vem mudando evolucionariamente, desde que apareceu. Como tudo o mais no Ocidente, foi na Grécia que surgiu o partido político. Só que o partido político da Cidade-Estado grega não era o mesmo que o das sociedades ocidentais modernas.

Os autores concordam, em geral, que o partido político tal como o compreendemos hodiernamente apareceu na Inglaterra. Diz AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, autor de um livro a respeito de partidos políticos considerado já clássico: "No que se refere aos partidos políticos, na acepção atual, pode-se afirmar que as suas origens não vão além do último quartel do século XVII" (20). AFONSO ARINOS esclarece: "O problema dos partidos políticos está intimamente ligado à democracia, mas somente ao conceito moderno desta filosofia política e desta forma de governo" (21). E aduz: "Quando, por exemplo, os tradutores da *Constituição de Atenas*, de ARISTÓTELES escrevem "partido popular", por oposição a "partido dos ricos" ou "partido dos pobres", estão, evidentemente, levados pela terminologia política contemporânea, empregando uma linguagem aproximativa ou figurativa" (22). Não se pode negar razão a AFONSO ARINOS, se se atém ao conceito atual de partido político. Em Atenas e em Roma, houve, sim, partidos políticos. Claro que não eram organizações como as dos partidos políticos de nossa época: mas eram partidos, e eram políticos. Tinham uma outra estrutura, uma outra significação, um outro papel: constituíam uma outra realidade. Para AFONSO ARINOS, os partidos políticos de Atenas eram antes "classes sociais" e não partidos políticos (23). Verdade. Na acepção moderna e hodierna da locução, não eram partidos políticos. Em Atenas, por causa da forma direta do exercício da democracia, e por causa da inexistência de votação para a escolha dos governantes e legisladores, todos escolhidos por sorteio, os partidos políticos diferiam dos nossos partidos políticos atuais principalmente em serem grupos representativos de correntes de pensamento e de interesses concretos das diversas classes sociais em conflito permanente — muita vez agudo, muita vez menos agudo.

No sentido atual, o partido político ocidental tem uma origem vinculada à do movimento constitucionalista europeu e americano. Por isso, o fato é que, como quase tudo ou tudo o mais, ele apareceu na Inglaterra, "nação precursora", diz ARINOS, do "constitucionalismo moderno" (24).

Os partidos políticos ingleses se formaram, como tudo o que se forma na Inglaterra, aos poucos. Resultaram de uma evolução — lenta, gradual, progressiva. Para THOMAS ERSKINE MAY, os partidos políticos da Inglaterra se originaram da luta pela defesa dos direitos do Parlamento contra as prerrogativas da Coroa, no reinado de Elizabeth, entre 1558 e 1603 (25). Mas AFONSO ARINOS opina que foi depois: "Geralmente se

(20) FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *História e Teoria do Partido Político no Direito Constitucional Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1948 (sem indicação da editora).

(21) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(22) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(23) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(24) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(25) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

costuma fazer coincidirem as primeiras manifestações concretas da vida partidária inglesa com as controvérsias verificadas em torno do chamado "Exclusion Bill", posteriormente a 1680" (26). E prossegue: "Foi a partir dessa época, esclarece Munro, que se firmou a doutrina de aceitação da oposição política, isto é, a doutrina básica da democracia de que os inimigos do Governo não são inimigos do Estado e que um opositorista não é por isto um rebelde" (27).

Essa doutrina tem uma importância capital, decisiva. Todo governo tem a tendência de julgar e declarar inimigo do Estado quem quer que lhe faça oposição. É uma das técnicas, ou astúcias, com que os governos procuram inibir e silenciar os seus adversários. Que os oponentes ao governo não sejam julgados inimigos do regime, eis um requisito fundamental da democracia — uma conquista decisiva da democracia moderna. Sem essa garantia, é impossível haver partidos: é impossível haver democracia.

Na Inglaterra, quando os adversários do governo do rei deixaram de ser considerados inimigos necessários do regime, surgiram os dois partidos políticos principais. "Então", diz AFONSO ARINOS, "aparecem em formações mais definidamente políticas os dois grandes grupos que, por tanto tempo, disputariam o poder: os "tories", representantes dos interesses remanescentes do feudalismo agrário e defensores incondicionais das prerrogativas régias, e os "whigs", expressão de novas forças urbanas capitalistas, que, embora também monarquistas, esposavam os princípios mais liberais sem os quais não poderiam desenvolver os interesses novos que representavam" (28).

O sistema partidário inglês evoluiu lentamente. Os nomes dos dois partidos principais — Partido Conservador e Partido Liberal — só se firmaram no século XIX. "Foi sob o reinado da Rainha Ana (1702-1714)", informa AFONSO ARINOS, "que se afirmou com mais segurança a necessidade de ser partidário o próprio Governo, o princípio de governar a Coroa com o partido que, no Parlamento, representasse maior parcela da opinião" (29).

O caráter evolucionário do sistema de partidos políticos da Inglaterra é ainda mais salientado por AFONSO ARINOS nesta informação: "Pode-se dizer que a velha Inglaterra, exemplo clássico do governo de partidos, só praticou com exatidão o sistema que criara a partir do século XIX, depois do "Reform Bill" de 1832, o qual, no dizer de Anson, fez da Câmara dos Comuns a assembléia representativa da nascente classe média e dos interesses manufatureiros, determinando que os interesses políticos crescentes, criando e assegurando a fidelidade partidária, assegurasse, daí

(26) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(27) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(28) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(29) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

por diante, a coesão das maiorias. Maiorias mais bem disciplinadas, pois exprimiam os interesses sociais também melhormente organizados: os da produção econômica capitalista” (30).

Nos Estados Unidos, o movimento constitucionalista madrugou. E com ele surgiram logo os partidos políticos — apesar da contrariedade de líderes importantíssimos como George Washington. Os partidos políticos apareceram logo no começo da vida independente dos Estados Unidos — e, é claro, fundavam as suas raízes na fase colonial da vida americana. *Grosso modo*, são os mesmos que ainda hoje predominam na alternância do governo. Na Convenção de Filadélfia, de 1787, que redigiu a Constituição Federal, eles se configuraram já com nitidez. O Federalista, antepassado direto do atual Partido Republicano, representava a corrente favorável à centralização do poder na União, e era liderado por Hamilton. O Republicano, antepassado do atual Partido Democrata, lutava, sob a liderança de Thomas Jefferson, pela descentralização do poder, com mais autonomia dos Estados-Membros.

f. *Rejeição aos partidos políticos*

Repitamos: os homens jamais se resignaram à fatalidade de se dividirem em partidos. Eles sempre lamentaram que exista essa fatalidade. Quando surgiram os partidos políticos modernos, na Inglaterra, muitos pensadores reagiram contra eles de forma condenatória. Voltemos à história de Gulliver. Antes de começar a contá-la, ele apresenta uma carta que mandou ao seu editor e primo, Richard Sympson; nessa carta, Gulliver censura a Sympson por lhe haver publicado os escritos, e salienta que dessa publicação nenhum proveito adveio ainda. Dentre os benefícios que Gulliver considerava lícito esperar do conteúdo edificante da sua história, menciona ele este: a extinção dos partidos e facções no seu país, a Inglaterra. Afirma Gulliver, arrependido de ter-se deixado persuadir a publicar o livro das suas aventuras: "... em lugar de ver posto um ponto final a todos os abusos e corruptions, pelo menos nesta pequena ilha, como eu tinha razões para esperar, após mais de seis meses de advertências, ainda não sei de um único efeito que, segundo as minhas intenções, o meu livro tivesse produzido: pedi vos que me comunicásseis por cartas quando os partidos e as facções se tivessem extinguido" (31) etc.

A aversão de Gulliver (que é, evidentemente, a do seu criador, Jonathan Swift) aos partidos políticos e facções corresponde a um modo de sentir e pensar bem característico daquela época. Os partidos políticos começavam a aparecer e se formar na Inglaterra já com características de partidos políticos na sua concepção moderna: destacavam-se dos grupos ou facções em que princípios e fins religiosos se mesclavam com os políticos e com os de outra natureza.

(30) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(31) *As Viagens de Gulliver*, ed. cit.

Aos espíritos mais generosos era natural que o fenômeno partido político causasse choques e repugnâncias.

George Washington, que chefiou um grande partido político — o da independência do seu país —, rejeitou os partidos políticos com muita veemência e empenho. É muito conhecida a sua mensagem de despedida, o "Farewell Address", do governo dos Estados Unidos, divulgada no dia 19 de setembro de 1796. Vamos transcrever alguns trechos desse discurso, que Washington redigiu com base num esboço elaborado por Madison (um dos pais da Constituição Federal dos Estados Unidos) em 1792. Após enfatizar a necessidade de se preservar e fortalecer a União, com repulsa geral a todo impulso de secessão, Washington afirmou:

"Eu já vos preveni contra os perigos dos partidos quando suas divisões têm um caráter geográfico. Deixai-me prevenir-vos contra os perniciosos efeitos do espírito partidário numa acepção mais geral. Este espírito é, infelizmente, inseparável de nossa natureza; ele se une às mais fortes paixões do coração humano, existe sob formas diferentes em todos os governos; mas é sobretudo nos governos populares que ele causa as maiores destruições e podemos verdadeiramente identificá-lo como inimigo mais feroz."

"A dominação alternada de facções", é ainda George Washington quem fala, "estimula a sede de vingança que acompanha as divergências cívicas. Ela é, em si, um despotismo terrível e ajuda a produzir um despotismo mais permanente. As desordens e transtornos que ela provoca fazem com que os homens procurem a segurança e o repouso num único poder; e, cedo ou tarde, mais hábil ou mais feliz que seus rivais, o chefe de qualquer facção consegue êxito nesse objetivo, para se elevar nas ruínas das liberdades públicas."

"Por onde reina o espírito de partido, os conselhos nacionais estão sempre agitados e administração pública enfraquecida. Ele faz nascer a inimizade, fomenta as desordens e causa revoltas. Dá influências aos estrangeiros e introduz a corrupção em todos os ramos do governo. É assim que a política e a vontade de uma nação submetem-se à vontade de outra nação."

"Diz-se que nos governos livres os partidos são úteis e conservam o espírito da liberdade. Essa proposição pode ser justa até certo ponto. Num governo monárquico, o espírito de partido pode ser tolerado pelo patriotismo. Mas não deve ser assim nos governos populares e puramente eletivos, que, por sua natureza, possuem muito desse espírito. Como seus excessos devem ser receados, é preciso que a opinião pública se esforce para moderá-lo. É um fogo que não pode ser extinto. É preciso velar sempre para que sua chama não consuma" (32).

(32) FERNANDES, Mário Leite. *George Washington*. São Paulo, Ed. Três, 1954.

Todo dia 22 de fevereiro, data do aniversário de George Washington, o seu "Farewell Address" é lido no plenário da Câmara dos Representantes e no Senado dos Estados Unidos, como recordação e conselho aos parlamentares americanos. Isso não tem impedido, porém, até agora, que eles continuem divididos partidariamente.

Além de Swift e George Washington, muito mais gente opinou contra os partidos no século — o XVIII — em que eles apareceram e depois. Até hoje existe uma animadversão forte contra eles. Eis a opinião de um filósofo importante, David Hume, contemporâneo do surgimento dos partidos: "Do mesmo modo que os legisladores e fundadores de Estados devem ser honrados e respeitados pelo gênero humano, os fundadores de partidos políticos e facções devem ser odiados e detestados" (33). Bolingbroke, na mesma época, publicou uma catilinária (intitulada "The Patriot King") contra os partidos; e, dentre outras coisas, afirmou: "A pior de todas as divisões vem a ser com certeza aquela que resulta das divisões partidárias" (34).

HONORÉ DE BALZAC, o romancista genial que retratou a sociedade francesa da primeira metade do século XIX, não deixou por menos: "Os partidos políticos cometem em massa ações infames, que cobririam de opróbrio um homem". Alain, que já é nosso contemporâneo, opinou que o partido é uma "máquina de pensar em comum" (35).

g. Aceitação dos partidos políticos

Se o homem, animal divergente, discorda a respeito de tudo, é evidente que no julgamento dos partidos políticos não poderia haver unanimidade. Os partidos políticos não tardaram a ter os seus defensores. Já no século XVIII, Edmund Burke compreendeu o papel reservado pelo futuro aos partidos políticos dentro da ordem democrática (36). John Adams, nos Estados Unidos, que se manifestara, como George Washington, hostil à existência de partidos políticos, mudou de opinião e disse: "Todos os países sob a luz do sol devem ter partidos; o magno segredo é saber dominá-los" (37).

Bagehot, um comentador muito conhecido (JOAQUIM NABUCO, no livro *Minha Formação*, se refere longamente ao livro dele) da Constituição inglesa, afirmou que a organização partidária "é o princípio vital do governo representativo" (38).

JAMES BRYCE, no livro *Democracias Modernas*, afirmou que, "sem os partidos políticos, não poderia funcionar o governo representativo, nem

(33) Paulo Bonavides, ob. cit.

(34) Paulo Bonavides, ob. cit.

(35) Paulo Bonavides, ob. cit.

(36) Paulo Bonavides, ob. cit.

(37) Paulo Bonavides, ob. cit.

(38) Paulo Bonavides, ob. cit.

a ordem despontar do caos eleitoral". O mesmo BRYCE observou: "O espírito e a força dos partidos são tão necessários ao funcionamento do governo quanto o vapor o é à locomotiva" (39).

h. *Sistemas partidários*

Existem três sistemas de partidos políticos: o multipartidário, o bipartidário e o unipartidário.

O panorama do nosso mundo contemporâneo apresenta exemplos de todos esses sistemas. O sistema multipartidário vige caracteristicamente nos países capitalistas. O unipartidário, nos países socialistas. O bipartidário é antes uma aparência do que uma realidade.

O Brasil, durante os últimos cinquenta anos, variou desde a inexistência legal de partidos (no período do Estado Novo, de 1937 a 1945), mas com uma tentativa, frustrada, de criação de um partido único, a Legião Cívica Brasileira, em 1938, até o sistema bipartidário, vigente entre 1965 e 1979, com a Aliança Renovadora Nacional (Arena), partido do Governo, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o partido da oposição legal. De 1946 a 1965, tivemos o sistema pluripartidário, com dezenas de partidos. E atualmente o temos outra vez.

h. a. *Sistema pluripartidário*

O sistema pluri ou multipartidário é considerado o mais consentâneo com a natureza do regime democrático: a pluralidade de partidos permite que todas as correntes políticas existentes dentro da sociedade se organizem, expressem e atuem com liberdade.

Apontam os analistas, porém, alguns inconvenientes na prática pluripartidária. Um deles é a necessidade, que exsurge desse sistema, de coligações entre partidos, a fim de que o governo se constitua forte e eficiente. Coligação é coisa difícil, dada a heterogeneidade dos partidos que a integram. Há o perigo de instabilidade. Outro problema do pluripartidarismo é o incremento do que Max Weber chamou de *patronagem* (40) e que há mais de duas décadas se habituou, no Brasil, a chamar de *fisiologismo*: uma espécie de prática corruptora, mediante a qual os partidos vendem o seu apoio ao governo e o governo compra o apoio dos partidos. A moeda de pagamento do governo são cargos públicos, favores de toda ordem, apadrinhamentos.

Apesar de tudo, parece saudável que se permita organizarem-se em partidos todas as correntes de pensamento e de interesses existentes no interior da sociedade. Por mais inexpressivos que sejam esses partidos. Por mais estapafúrdios que se revelem.

(39) Paulo Bonavides, ob. cit.

(40) Paulo Bonavides, ob. cit.

h. b. *Sistema bipartidário*

O sistema bipartidário é um sistema só existente na prática de alguns países. Nos países onde o sistema vigente parece ser o bipartidário, na verdade vigora um sistema multipartidário, com a predominância de dois partidos mais vigorosos do que os demais. São os casos da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos. Nesses dois países, o sistema é multipartidário. Até partidos comunistas existem e atuam nele. Mas os partidos principais, que disputam o poder, e nele se alternam, são tradicionalmente dois. Na Inglaterra, até o início deste século, eram o Partido Conservador e o Partido Liberal. Atualmente, o Partido Conservador e o Partido Trabalhista.

No Brasil, tivemos, no Império, o sistema bipartidário, protagonizado pelos partidos Conservador e Liberal. O Partido Republicano começou a aparecer em 1870, ano em que lançou o seu primeiro manifesto, na cidade paulista de Itu.

Em geral, o sistema bipartidário se assenta no princípio do revezamento do poder. A sociedade se habitua a promover esse revezamento. Quando um partido exaure a sua capacidade, numa determinada conjuntura, de oferecer soluções aos problemas nacionais, o outro partido, que se encontrava como que no limbo de uma potencialidade engatilhada, é chamado pelo corpo eleitoral para o fim de tentar responder aos problemas com as suas propostas de soluções. Assim tem sido na Inglaterra há mais de dois séculos. Assim tendo sido nos Estados Unidos há quase dois séculos.

No sistema político em que predominam dois partidos, é exíguo o espaço para crescerem e alcançarem o poder os demais partidos. Mas é evidente que a dinâmica social não exclui a possibilidade de que cresça algum ou alguns. Na Inglaterra o Partido Trabalhista, de pequeno que era ainda no princípio deste século, cresceu e em menos de trinta anos alcançou o Governo e passou a ser, em lugar do Partido Liberal, o partido que se altera no Governo com o Partido Conservador.

Nos Estados Unidos tem-se mantido invicta a impossibilidade prática de um partido pequeno crescer ao ponto de disputar com os Partidos Republicano e Democrata o exercício do governo. Schattschneider afirmou, com razão, que o "sistema bipartidário é a fortaleza de Gibraltar da política americana"⁽¹⁾ e que, nos Estados Unidos, os pequenos partidos não constituem senão "movimentos educacionais". Existem partidos de esquerda, entre os quais o comunista, nos Estados Unidos. Mas eles ainda não conseguiram alcançar significação política eleitoral. São movimentos educacionais, minorias, e nada mais.

Uma das peculiaridades dos sistemas aparentemente bipartidários é que os dois partidos dominantes são ambos favoráveis ao regime político-econômico em que atuam. Eles se complementam mutuamente na tarefa de

(1) Paulo Bonavides, *ob. cit.*

realizar mudanças de mero aperfeiçoamento do regime, impedindo e repelindo propostas ou tentativas de mudanças profundas ou radicais. A atuação de ambos corresponde aos movimentos de sístole e diástole com que evoluem as sociedades. É uma técnica de atuação e uma astúcia política dos sistemas bipartidários o encampar (na medida dos seus interesses) idéias e fins dos pequenos partidos, que, à distância, rondam o poder político. Sob esse aspecto, os dois partidos principais do sistema bipartidário desempenham uma função conservadora, no fundo. Nas sociedades mais estáveis, como a inglesa e a americana, é o que acontece. Realizando parcialmente o programa ou reivindicações dos partidos políticos reformistas, ou mesmo dos revolucionários, os partidos dominantes colocam uma rampa para a ascensão gradual dos grupos e classes sociais portadores de reivindicações, ao invés de lhes opor um muro que lhes vede todo progresso: a imagem é de Monteiro Lobato.

No Segundo Império brasileiro — o caso é muito citado —, o Partido Conservador acostumou-se a atender, colocando-o parcialmente em prática, o programa do partido adversário, o Partido Liberal. Nos Estados Unidos, tem sido o Partido Republicano — teoricamente (e praticamente) conservador e mesmo reacionário — o partido que no governo tem realizado muitas ações liberais.

Que na Inglaterra a oposição política é oficialmente complementar do governo, prova-o o "Minister's of the Crown Act", de 1937, pelo qual a Oposição passou a ser estipendiada pelo Estado e o líder dela recebeu o título oficial de "Líder da Oposição de sua Majestade" (42).

b. c. *Sistema de partido único*

O partido único é uma criação de dois extremos: o comunismo marxista e o fascismo. É um instrumento de dominação ditatorial. No comunismo marxista, ditadura do proletariado, de acordo com a terminologia marxiana. Ditadura das classes dominantes adversas à transformação revolucionária, no fascismo.

O partido único é, portanto, filho e instrumento das ideologias políticas da Revolução e da Contra-Revolução do nosso tempo: dos séculos XIX e XX.

O partido único da Revolução (com erre maiúsculo) não se pretende identificar com a nação, mas apenas com uma parte dela: com os segmentos da nação interessados e empenhados em realizar uma transformação da sociedade no rumo do socialismo, numa primeira etapa, e no do comunismo, na sonhada etapa posterior e final. Os que não comungam esse ideário não participam do partido único: dele serão excluídos.

O partido único que se pretende representante da nação como um todo é o partido único da Contra-Revolução: do fascismo. Este não admite

(42) Paulo Bonavides, *ob. cit.*

a idéia de classes sociais em luta; e quer ser precisamente uma forma de negar e suprimir a luta entre classes sociais. O partido único fascista sobrepõe o todo, os interesses do todo, às partes: a coletividade ao indivíduo e às classes sociais. É totalista, ou totalitarista.

O partido único da Revolução também sobrepõe o todo ao indivíduo, mas com uma diferença: o todo não é a Nação, ou a sociedade inteira, mas a maioria dela, composta das classes dominantes que se tornaram, por efeito da revolução, dominantes.

AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO sustenta uma tese no mínimo instigante: a de que o partido único, o fascista e o comunista, origina-se, como formulação teórica, do livro *Reflexions sur la Violence*, de GEORGES SOREL. É um livro do início deste século. Diz AFONSO ARINOS: "Se desejarmos isolar três motivos essenciais do pensamento político soreliano, chegaremos aos seguintes: destruição do parlamentarismo fundado em partidos, união da classe operária em sindicatos revolucionários desligados dos partidos políticos e adoção da greve geral, ao mesmo tempo como 'mito' político e como processo de ação violenta para a conquista do poder" (43).

SOREL rejeitou os partidos, porque os considerava corrompidos; e sustentou que os sindicatos operários revolucionários é que representavam as correntes revolucionárias. Que fez Mussolini, isto é, o fascismo? Responde AFONSO ARINOS: "O fascismo triunfante, não tendo a intenção de levar a efeito a obra de destruição do capitalismo nem das instituições burguesas, preconizada por GEORGES SOREL, não adotou a tese do sindicalismo revolucionário. Ao contrário, transformou os sindicatos em órgãos políticos de apoio ao Governo" (44).

E prossegue ARINOS: "Também não tendo, fora da concepção de partido, outra forma de atuar politicamente, não pôde levar a cabo a destruição integral dos partidos. Limitou-se a fazer o que lhe convinha, isto é, a destruir todos os partidos com a exceção de um, que era o seu próprio" (45).

E concluiu: "Daí a tese do partido nacional único, dentro da prática fascista, que prevaleceu na Itália e Alemanha e que parece, até certo ponto, uma conseqüência natural da adaptação fascista do pensamento soreliano" (46).

Recorda AFONSO ARINOS que, na Alemanha, foi o Partido Trabalhista Alemão, fundado em janeiro de 1919 com um programa militar fascista, que se transformou no Partido Nacional-Socialista, o partido nazista, o partido de Adolf Hitler (47).

(43) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(44) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(45) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(46) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

(47) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

O partido único da revolução moderna, o comunista, pensa AFONSO ARINOS que Lenine o concebeu também por influência do livro de GEORGES SOREL. Diz ele: "Os marxistas da direita (menchevistas) se apegavam à tradição parlamentar da social-democracia ocidental. Lenine, marxista da esquerda, rompia com ela abertamente. Nada de evolução pacífica através da coexistência das diversas correntes.

Era preciso distinguir claramente entre o movimento burguês do socialismo europeu e o movimento revolucionário do socialismo soviético. No fascismo, o poder devia escapar do Parlamento para as corporações e para o partido único. No comunismo se dava processo análogo: do Parlamento para os soviets e para o partido único" (48).

Terá razão AFONSO ARINOS, ao supor que a idéia do partido único dirigente da Revolução Comunista foi encontrada por Lenine em GEORGES SOREL? Parece que não. Por maior que haja sido a influência do livro e do pensamento de SOREL sobre o pensamento revolucionário da Europa, precisamente no período em que se desenvolviam os partidos revolucionários na Rússia e na Europa, a verdade é que a idéia de um partido único, vanguarda do proletariado e fator da transformação socialista da sociedade no rumo do comunismo, é inerente ao pensamento marxiano. Como construir o socialismo? Como liquidar e exterminar a burguesia? senão pela mão fortíssima e inexorável de um partido único e unido da forma mais monolítica possível, sem divisões e dissidências enfraquecedoras do partido e do poder e desviadoras da direção para a grande meta final, o oceano largo do comunismo?

Durante toda a sua vida trabalhosa, Karl Marx empenhou-se, com o máximo de suas forças e capacidade, em formar e desenvolver um partido proletário, ou o partido proletário, o partido da revolução comunista. Antes mesmo do Manifesto Comunista, que é de 1848, ele se preocupava com a idéia de criar tal partido. Lutar afincadamente por constituí-lo foi uma das demonstrações dadas por Marx de que teoria e prática devem se complementar reciprocamente, uma iluminando a outra. É o que ele denominou *praxis*. Fiel a essa idéia, Marx toda a vida foi um teórico militante e um militante teórico incansável. Suas idéias, teses e teorias foram engendradas em meio a lutas práticas, sob a motivação e necessidade de encontrar justificações e métodos para a sua ação prática multifária. Em Marx, a teoria é filha da prática, e a prática uma aplicação da teoria.

Assim, Marx sentiu bem cedo a necessidade de um partido do proletariado. Ele a pregou e defendeu desde os primeiros anos de sua atividade de pensador político, econômico e filosófico. Quando aderiu à Liga dos Comunistas, ainda antes de 1848, da qual se tornaria dentro de pouco tempo o dirigente mais importante; quando fundou a Associação Interna-

(48) Afonso Arinos de Melo Franco, ob. cit.

cional dos Trabalhadores, que também iria dirigir por muitos anos; e quando fundou o Partido Socialista Operário alemão. Na Conferência de Londres da Internacional, iniciada em 17 de setembro de 1871, Marx afirmou que a principal tarefa da Conferência era a de “proceder a uma nova organização que corresponda às exigências da situação” (49). Ele colocou, como prioridade dos trabalhos da Conferência, a criação do partido proletário. E apoiou uma proposta de Eduard Vaillant, líder blanquista que participara da Comuna de Paris, de que os operários deviam “coligar as suas forças não menos no terreno político que no terreno econômico” (50). Marx defendeu a idéia de que a classe operária devia dirigir a luta política — da qual a revolução proletária é uma forma superior —, e de que o êxito dessa revolução é impossível sem a organização do proletariado num partido político. Para Marx, os sindicatos não tinham condições de desempenhar o papel de educador político e de guia da classe operária; esse papel cabe ao partido do proletariado. Marx disse: “Nós temos de declarar aos governos: sabemos que vós sois o poder armado, dirigido contra os proletários; marcharemos contra vós com meios pacíficos onde nos seja possível e com as armas sempre que tal for necessário” (51). Engels, que também interveio nos debates para refutar os anarquistas e os *trade-unionistas*, afirmou no seu discurso: “. . . é preciso que o partido operário seja constituído não como a cauda de qualquer partido burguês, mas como partido independente que tem o seu objetivo, a sua política própria” (52).

Decisivo, para espancar toda dúvida a respeito, o documento de uma resolução aprovada por essa Conferência Internacional de setembro de 1871; documento redigido por ninguém menos que Marx e Engels, que dizia: “. . . A classe operária só pode agir como classe contra o poder total das classes possidentes na medida em que ela própria se constituir em partido político particular, em oposição a todas as antigas formações partidárias das classes possidentes” (53).

Note-se: Marx e Engels não falam senão no singular do partido político da classe operária. Era ínsito ao pensamento dos dois que a classe operária, para assumir o poder e promover a revolução socialista na direção do comunismo, não podia se organizar senão num partido único.

Lenine o que fez foi retomar e continuar as idéias de Marx e de Engels quanto à organização de um partido político instrumento de ação revolucionária da classe operária. A unicidade do partido da classe operária

(49) *Karl Marx*, Moscovo. Edições Progresso, 1983.

(50) *Karl Marx*. Ob. cit.

(51) *Karl Marx*. Ob. cit.

(52) *Karl Marx*. Ob. cit.

(53) *Karl Marx*. Ob. cit.

era tão necessária que esse partido tinha de ser dirigido mediante o chamado centralismo democrático, no qual as decisões tomadas pelo partido não podem mais ser questionadas.

i. *Os partidos políticos e o direito positivo*

Os partidos políticos demoraram a ser acolhidos pelo direito positivo. Em toda parte. E não só pelas Constituições, mas também pela legislação ordinária. Eles existiam de fato, não de direito; para a sociologia, não para o direito. HANS KELSEN expressou uma oposição nova dos juristas, posição do constitucionalismo mais recente, ao dizer que deixar de inserir na Constituição normas reconhecedoras dos partidos políticos era "fechar os olhos à realidade" (54).

Já não se fecham mais os olhos à realidade.

Foi o México o primeiro país a colocar na Constituição uma referência a partido político. A Constituição do México é de 1927. Ao tratar do Poder Legislativo, no capítulo III do Título III, a Constituição mexicana se refere a "partido político nacional", para dizer que terá direito, quando alcançar 2,5% da votação total do país, a que sejam eleitos cinco dos seus candidatos e ainda a que seja eleito mais até ao máximo de vinte por cada 0,5% a mais dos votos expressos.

Após a Segunda Guerra Mundial, um grande número de Constituições previu a existência de partidos políticos.

Na Itália, a Constituição de 1947, no seu artigo 49, declara: "Todos os cidadãos têm o direito de se associar livremente a partidos e concorrer democraticamente na vida política nacional."

Na Alemanha, a Lei Fundamental de Bonn, de 1949, afirma no artigo 21: (1) "Os partidos colaboram na formação da vontade política do povo. A sua fundação é livre. A sua organização interna deve corresponder aos princípios democráticos. Deverão prestar contas publicamente da procedência dos seus recursos. (2) Os partidos que pelos seus objetivos ou pelas atitudes dos seus adeptos tentarem prejudicar ou eliminar a ordem fundamental democrática e livre, ou pôr em perigo a existência da República Federal da Alemanha, são inconstitucionais. Cabe ao Tribunal Constitucional Federal decidir sobre questões de inconstitucionalidade."

Algumas Constituições estaduais da Alemanha seguem o modelo federal, com normas sobre partidos políticos.

(54) Paulo Bonavides, ob. cit.

A Constituição do Uruguai, de 1966, incorporou os partidos políticos ao sistema de governo, a eles se referindo no artigo 77, §§ 4.º e 5.º e, ainda e principalmente, no 11.º, assim redigido: "O Estado velará por assegurar aos partidos políticos a mais ampla liberdade. Sem prejuízo disso, os partidos deverão: a) exercer efetivamente a democracia interna na eleição de suas autoridades; b) dar a máxima publicidade a suas Cartas Orgânicas e Programas de Princípios, de forma tal que o cidadão possa conhecê-los amplamente."

A Constituição da França, de 1958, estatui sobre os partidos políticos no seu art. 4.º: "Os partidos e agrupamentos políticos concorrem para a expressão do sufrágio. São livres a sua formação e o exercício de sua atividade e eles devem respeitar os princípios da soberania nacional e da democracia". Note-se que a Constituição da França, no seu preâmbulo, incorpora-se ao seu texto a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, cujo art. 2.º diz: "O fim de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Estes direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão".

A Constituição de Cuba, de 15 de fevereiro de 1976, no seu artigo 5.º, declara: "O Partido Comunista de Cuba, vanguarda organizada marxista-leninista da classe operária, é a força dirigente superior da sociedade e do Estado, que organiza e orienta os esforços comuns rumo aos altos fins da construção do socialismo e do avanço para a sociedade comunista". O art. 6.º, em seguida, afirma: "A União de Jovens Comunistas, organização da juventude avançada, sob a direção do Partido, trabalha para preparar os seus membros como futuros militantes do mesmo (*mismo*, no original) e contribui para a educação das novas gerações nos ideais do comunismo, mediante a sua incorporação ao estudo e às atividades patrióticas, laborais, militares, científicas e culturais."

A Constituição da Espanha, no art. 6.º, afirma: "Os partidos políticos expressam o pluralismo político, concorrem na formação e manifestação da vontade popular e são instrumento fundamental para a participação política. Sua criação e o exercício de sua atividade são livres dentro do respeito à Constituição e à lei. Sua estrutura interna e funcionamento deverão ser democráticos". No art. 20, § 5.º, consigna-se o seguinte: "A lei regulará a organização e o controle parlamentar dos meios de comunicação social dependentes do Estado ou de qualquer ente público e garantirá o acesso a ditos meios dos grupos sociais e políticos significativos, respeitando o pluralismo da sociedade e das diversas línguas da Espanha."

Em Portugal, a Constituição de 1976, no artigo 10, declara: "1. O povo exerce o poder político através do sufrágio universal, igual, direto,

secreto e periódico e das demais formas previstas na Constituição. 2. Os partidos políticos concorrem para a organização e para a expressão da vontade popular, no respeito pelos princípios da independência nacional e da democracia política." Diz o art. 40: "Os partidos políticos e as organizações sindicais e profissionais têm direito a tempos de antena na rádio e na televisão, de acordo com a sua representatividade e segundo critérios a definir pela lei. 2. Os partidos políticos representados na Assembléia da República, e que não façam parte do governo, têm direito, nos termos da lei, a espaço nas publicações jornalísticas pertencentes a entidades públicas ou delas dependentes e a tempos de antena na rádio e na televisão, a ratear de acordo com sua representatividade, de dimensão e duração e em tudo o mais iguais aos concedidos ao Governo, bem como o direito de resposta, nos mesmos órgãos, às declarações políticas do Governo."

A Constituição da União Soviética, de 7 de outubro de 1977, declara, no art. 6.º: "A força dirigente e orientadora da sociedade soviética, o núcleo do seu sistema político e de todas as organizações estatais e sociais é o Partido Comunista da União Soviética. O PCUS existe para o povo e serve o povo.

O Partido Comunista, munido com a doutrina marxista-leninista, determina a perspectiva geral do desenvolvimento da sociedade, a linha da política interna e externa da URSS, dirige a grande atividade criadora do Povo soviético e imprime um caráter planejado e cientificamente fundamentado à sua luta pelo triunfo do comunismo.

Todas as organizações do partido atuam no âmbito da Constituição da URSS."

No Brasil, os partidos políticos, de 1932 em diante, tornaram-se nacionais. Foi o Código Eleitoral de 1932 que instituiu os partidos nacionais, a representação proporcional e a Justiça Eleitoral. A Constituição de 1934, porém, manteve os partidos estaduais, apesar do Código de 1932. E a partidos políticos não se referiu senão no art. 170, n.º 9, nos termos seguintes: "O funcionário que se valer da sua autoridade em favor de partido político, ou exercer pressão partidária sobre os seus subordinados, será punido com a perda do cargo, quando provado o abuso, em processo judiciário". No art. 26, redigido de forma estranha, há uma referência a "correntes de opinião". "Somente à Câmara dos Deputados incumbe eleger a sua Mesa, regular a sua própria polícia, organizar a sua Secretaria com observância do art. 39, n.º 6, e o seu Regimento Interno, no qual se assegurará, quanto possível, em todas as Comissões, a representação proporcional das correntes de opinião nelas definidas".

A Carta de 1937 extinguiu os partidos políticos. O Estado Novo tentou criar um partido único: a Legião Cívica Brasileira, anunciada em 27 de

maio de 1938 por Amaral Peixoto, genro de Getúlio Vargas e interventor federal no Estado do Rio de Janeiro. A tentativa fracassou.

A Constituição de 18 de setembro de 1946 refere-se aos partidos políticos nos seguintes artigos: "Art. 40: A cada uma das Câmaras compete dispor, em regimento interno, sobre sua organização, polícia, criação e provimento de cargos"; § 1.º a infração do disposto neste artigo (art. 48, que regula as incompatibilidades e impedimentos dos deputados e senadores), ou a falta, sem licença, a sessões, por mais de seis meses consecutivos, importa perda do mandato, declarada pela Câmara a que pertença o deputado ou senador, mediante provocação de qualquer dos seus membros ou representação documentada de partido político ou do Procurador-Geral da República; art. 119, III: "a lei regulará a competência dos juizes e tribunais eleitorais. Entre as atribuições da justiça eleitoral, inclui-se: I — o registro e a cassação de registro dos partidos políticos"; art. 119, VII: "o conhecimento de reclamações relativas a obrigações impostas por lei aos partidos políticos, quanto à sua contabilidade e à apuração da origem dos seus recursos"; art. 141, § 13: "Art. 141— A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: § 13 — É vedada a organização, o registro ou o funcionamento de qualquer partido político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem".

j. Conceito de partido político no Brasil

Que é partido político, no Brasil?

De acordo com o Código Eleitoral de 1952, consideravam-se partidos políticos: *a)* os que adquirissem personalidade jurídica, mediante inscrição, no registro a que se referia o art. 18 do Código Civil; *b)* os que, não tendo logrado personalidade jurídica, se apresentassem para igual finalidade, em caráter provisório, com o mínimo de 500 eleitores; *c)* as associações de classe legitimamente constituídas.

A Lei n.º 48, de 4 de maio de 1935, dispôs a respeito dos partidos: *a)* consideravam-se partidos políticos os que tivessem adquirido personalidade jurídica nos termos da lei; *b)* admitir-se-iam como partidos provisórios, para a fase da eleição respectiva, grupos mínimos de 200 eleitores que em cada eleição registrassem candidatos. De acordo com o Decreto-Lei n.º 7.586, de 28 de maio de 1945, art. 109, era partido político toda associação de pelo menos dez mil eleitores de cinco ou mais circunscrições eleitorais, que tivessem adquirido personalidade jurídica nos termos do Código

Civil. O Decreto-Lei n.º 9.258, de 14 de maio de 1946, definiu como partido político "toda associação de, pelo menos, 50.000 eleitores, distribuídos por cinco ou mais circunscrições eleitorais, e a nenhuma podendo pertencer menos de mil, que tiver adquirido personalidade jurídica nos termos do Código Civil".

O Código Eleitoral de 24 de junho de 1952 repetiu as mesmas exigências. Na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que é a Lei n.º 4.740, de 15 de julho de 1965, no art. 7.º, se dispõe: "O partido político constituir-se-á, originariamente, de pelo menos 3% (três por cento) do eleitorado que votou na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos em 11 (onze) ou mais Estados, com o mínimo de 2% (dois por cento) em cada um."

O Ato Institucional n.º 2, de 27 de outubro de 1965, extinguiu os partidos políticos. O Ato Complementar n.º 4, de 20 de novembro de 1965, criou os partidos sucedâneos dos partidos extintos, dispondo no art. 1.º: "Aos membros efetivos do Congresso Nacional em número não inferior a 120 deputados e 20 senadores caberá a iniciativa de promover a criação, dentro do prazo de 45 dias, de organizações que terão, nos termos do presente ato, atribuições de partidos políticos, enquanto estes não se constituírem."

A Lei Fundamental (ou Carta Constitucional) de 1967 prescreveu:

"Art. 149 — A organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos serão regulados em lei federal, observados os seguintes princípios:

I — regime representativo e democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem;

II — personalidade jurídica, mediante registro dos estatutos;

III — atuação permanente, dentro de programa aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e sem vinculação, de qualquer natureza, com a ação de governos, entidades ou partidos estrangeiros;

IV — fiscalização financeira;

V — disciplina partidária;

VI — âmbito nacional, sem prejuízo das funções deliberativas dos diretórios locais;

VII — exigências de dez por cento do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos em dois terços do Estado, com o mínimo de sete por cento em cada um deles, bem assim dez por cento de deputados, em, pelo menos, um terço dos Estados, e dez por cento dos senadores;

VIII — proibição de coligações partidárias.”

A mesma coisa fez a Carta de 1969, que inseriu um capítulo, “Dos Partidos Políticos”, no Título II “Da Declaração de Direitos”. Assim, o partido político era concebido, nela como um direito individual. Eis o que dispunha a Carta de 1969, antes da Emenda Constitucional n.º 25, de 1985:

“Art. 151 — A organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos serão regulados em lei federal, observados os seguintes princípios:

I — regime representativo e democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem;

II — personalidade jurídica, mediante registro dos estatutos;

III — atuação permanente dentro de programa aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral e sem vinculação de qualquer natureza, com ação de governo, entidades ou partidos estrangeiros;

IV — fiscalização financeira;

V — disciplina partidária;

VI — âmbito nacional, sem prejuízo das funções deliberativas dos diretórios locais;

VII — exigência de cinco por cento do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos pelo menos em sete Estados, com o mínimo de sete por cento em cada um deles; e

VIII — proibição de coligações partidárias.

O texto da Carta de 1969 sofreu emendas sucessivas. Não vamos rastrear-las. Temos, desde 5 de outubro de 1988, uma nova Constituição — elaborada pela Assembléia Nacional Constituinte instalada em 1.º de fevereiro de 1987. Eis o que dispõe a nova Constituição:

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I — caráter nacional;

II — proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III — prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV — funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1.º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2.º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

.....

§ 4.º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

1. *Evolução histórica dos partidos políticos no Brasil*

Evidente que, por força da lei que faz existir partidos políticos onde exista coletividade humana, sempre se formaram partidos políticos no Brasil. É claro que eles não assumiram, em todas as fases da nossa história, um caráter igual ou semelhante ao dos partidos políticos atuais.

1. a. *No Brasil Colônia*

Na fase do Brasil Colônia de Portugal, mormente no período mais próximo da conquista da independência formal em 1822, existiam dois grandes partidos políticos em nosso país: o da independência e o da não-independência. Sendo o homem um animal dissidente, e não constituindo o brasileiro exceção a esse axioma, aqueles dois partidos subdividiam-se em facções. Cada qual com o seu matriz. O partido dos independencistas, por exemplo, tinha ao menos três correntes nítidas: a dos que queriam a independência com república; a dos que defendiam a independência com monarquia; e a dos que pregavam uma semi-independência, com o Brasil

unido a Portugal, embora não na condição de colônia. Uma corrente federalista, defensora de uma autonomia maior para as províncias (que ainda não tinham essa classificação), permeava os grupos preconizadores da independência completa.

1. b. *No Brasil Império*

Durante o Segundo Império, dois partidos políticos alternaram-se no governo: o Conservador e o Liberal. O Conservador, nascido com a Lei de Interpretação, de 1840; o Liberal, junto com o Ato Adicional, de 1834.

As diferenças de composição e de princípios e fins ideológicos, entre os dois partidos, diluíram-se com o andar do tempo. Os Conservadores representavam os interesses da agricultura, dos grandes fazendeiros e dos grandes comerciantes. Os Liberais, os interesses da burguesia urbana, da pequena burguesia, dos profissionais liberais (entre os quais os intelectuais).

Depois que o Império entrou naquele período longo de estabilidade política que sucedeu às agitações das revoluções regionais — Farroupilha, no Rio Grande do Sul, Sabinada, na Bahia, dos Cabanos, no Pará —, vigorou, na política brasileira, aquela verdade de que não havia nada mais parecido com um *saquarema* do que um *luzia* no poder: conservadores e liberais eram farinha do mesmo saco.

Aliás, o manifesto do Partido Conservador foi lançado por um ex-liberal, um grande liberal: Bernardo Pereira de Vasconcelos, a quem Joaquim Nabuco chamou de “gigante intelectual” e Armitage, “o Mirabeau brasileiro”. Ficaram famosas — e ainda hoje parecem ressoar — estas palavras de Bernardo Pereira de Vasconcelos ao passar de liberal a conservador: “Fui liberal; então a liberdade era nova no país, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis, não nas idéias práticas; o poder era tudo: fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade; os princípios democráticos tudo ganharam e muito comprometeram; a sociedade, que então corria risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, quero salvá-la; e por isso sou regressista. Não sou trãsfuga, não abandono a causa que defendi, no dia do seu perigo, de sua fraqueza; deixo-a no dia que tão seguro é o seu triunfo que até o excesso a compromete. Quem sabe se, como hoje defendo o país contra a desorganização, depois de o haver defendido contra o despotismo e as comissões militares, não terei algum dia de dar outra vez a minha voz ao apoio e à defesa da liberdade? Os perigos da sociedade variam; o vento das tempestades nem sempre é o mesmo: como há de o político, cego e imutável, servir o seu país?”⁽⁵⁵⁾

(55) FERREIRA, Pinto. *Princípios Gerais do Direito Constitucional Moderno* RJ, José Konfino Editor, 1955.

Mais ou menos da Maioridade, em 1840, até surgir o Partido Republicano, em 1870, uma situação de marasmo perdura estável no Brasil. Apenas um fator novo toma corpo, gradativamente: o movimento abolicionista, que constitui um partido informe a permear os outros partidos. O abolicionismo era uma causa transitória: o partido acabou no dia 13 de maio de 1888.

1. c. *Na Primeira República*

Um ano e meio após a Abolição, veio a República. A primeira Constituição republicana fez realidade uma aspiração antiga: a federação, com autonomia ampla para as províncias tornadas Estados.

Os partidos políticos se estadualizaram. Cada Estado-Membro se fechou em si, presa das suas respectivas famílias ou oligarquias dominantes. O Brasil entrou no período café-com-leite: da parceria e revezamento de São Paulo e Minas Gerais na presidência da República.

O país era monocultor: o café era a fonte da prosperidade nacional. Mas um esforço já se começava a fazer no rumo da industrialização, que a suspensão das importações, durante a Primeira Guerra Mundial, acelerou.

Muita gente pregava a necessidade de partidos nacionais. Os chefes políticos da Primeira República não os queriam. A dominação pelo Partido Republicano Paulista — o PRP — e pelo Partido Republicano Mineiro — o PRM — satisfazia às classes dominantes do país.

Porém, um dos fundadores da República, Rui Barbosa, conferiu dimensão nacional à sua campanha civilista, em 1910. Nove anos depois, o mesmo líder de estatura pequena, mas imenso na sua envergadura intelectual, falou pela primeira vez em socialismo e lançou a semente da democracia cristã no Brasil: duas concepções políticas incompatíveis com o provincialismo.

1. d. *Na Segunda República*

Aconteceu a Revolução de 1930, que não foi bem revolução, porque não mudou o país senão na superfície política. Ela foi uma resposta incompleta a anseios nacionais profundos. A dialética entre a mudança e a conservação não conseguiu uma síntese pacífica: rebentou a insurreição armada. Outubro de 1930 foi a supuração de um processo que vinha acumulando sintomas desde 1918; desde 1910; desde a proclamação da República; desde... Os protagonistas do processo não tiveram nenhuma ou tiveram muito pouca consciência do que faziam. Muitos dos tenentes de 1922 e dos comandantes da Coluna Prestes, que ajudaram a alçar Getúlio Vargas ao comando da "revolução" vitoriosa, bem poderiam ser considerados como patronos ideológicos do futuro udenismo organizado sob forma de partido político a partir de 1945. Eram quase todos udenistas

“avant la lettre”, pois combatiam apenas os vícios e males mais superficiais e perceptíveis da política brasileira. Os males estruturais eles não enxergavam.

Um dos pontos do programa do movimento revolucionário de 1930 era o voto secreto: uma reivindicação antiga, proposta até por escritores como Monteiro Lobato, um dos intérpretes da consciência da Nação naquele período.

Em 1952, o novo Código Eleitoral instituiu também a Justiça Eleitoral, também uma reivindicação de forças progressistas, e que se transferiu, depressa, em favor positivo de saúde eleitoral e política para o país.

O mesmo Código Eleitoral de 1952 trouxe um outro avanço importante: a representação proporcional. Infelizmente não acolhida pela Constituição de 1934. Mas repristinada, digamos assim, pela Constituição de 1946. A representação proporcional, recorda AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, havia sido pregada por Assis Brasil, ainda nos primeiros anos da República. Em 1929, João Cabral retomou-lhe as idéias, pregando, em livro, o voto secreto, a justiça eleitoral e a representação proporcional.

1. e. *Na Terceira República*

A Terceira República durou pouco mais de três anos: corresponde ao período de vigência da fugaz Constituição de 1934. Esta não acolheu a possibilidade de partidos políticos de âmbito nacional. Mas confirmou o sistema de representação proporcional e a Justiça Eleitoral.

Antes que se realizasse a eleição do Presidente da República, marcada para janeiro de 1958, Getúlio Vargas, com o apoio de setores predominantes das Forças Armadas, implantou a ditadura que se denominou Estado Novo: em 10 de novembro de 1957. Os oito anos seguintes foram de supressão das liberdades políticas.

1. f. *Na Quarta República*

O fim do Estado Novo trouxe a possibilização legal dos partidos de âmbito nacional.

Em 29 de outubro de 1945 Getúlio Vargas foi deposto: terminava o Estado Novo. No dia 2 de dezembro realizaram-se eleições gerais: para Presidente da República, para deputados federais e senadores. Os deputados federais e senadores reuniram-se em Assembléia Nacional Constituinte, a partir de fevereiro de 1946. A Constituição promulgada por essa Assembléia, no dia 19 de setembro de 1946, consagrou o sistema pluripartidário.

Os deputados e senadores da Assembléia Constituinte de 1946 foram eleitos por partidos políticos de âmbito nacional. Entre eles, pela primeira vez legal, o Partido Comunista do Brasil.

Os principais partidos políticos do regime de 1946 foram o Partido Social Democrático — PSD; a União Democrática Nacional — UDN; o Partido Trabalhista Brasileiro — PTB; o Partido Comunista do Brasil — PCB; e o Partido Republicano — PR. Houve outros, sem expressão eleitoral, como o Partido Trabalhista Nacional — PTN; o Partido de Representação Popular (integralista, de Plínio Salgado) — PRP; em 1960, foi fundado, pelo deputado gaúcho Fernando Ferrari, dissidente do Partido Trabalhista Brasileiro, um partido de existência efêmera: o Movimento Trabalhista Renovador — MTR.

O Partido Social Democrático, PSD, era o partido da elite política e dirigente formada e desenvolvida pelo Estado Novo — pela ditadura de Getúlio Vargas, ditadura a um tempo capitalista, burguesa, e estatizante. O PSD representava os interesses dos fazendeiros, dos industriais, dos banqueiros, de profissionais liberais, de doutrinadores do liberalismo (político e econômico), de uma espécie de políticos caracteristicamente pragmáticos e praticantes da técnica da conciliação como meio e forma de solução de conflitos políticos. Aberto à intervenção do Estado na economia, algo reformista, anticomunista mas não de todo hostil a uma convivência com os comunistas e esquerdistas em geral. Um partido maleável, muito mais atento aos fins do que a princípios, e conduzido por homens experientes e habilidosos, mestres da tática de preservação do poder. Max Weber o classificaria de partido de patronagem — não ideológico. Mas a verdade é que o PSD era um partido ideológico: de uma ideologia burguesa armada de astúcia. O PSD foi o partido de homens como Tancredo Neves, Juscelino Kubitschek de Oliveira, Gustavo Capanema, Amaral Peixoto, Pedro Ludovico Teixeira: homens providos da experiência da Revolução de 1930, que ajudaram a fazer, e do poder do Estado Novo, que permitiram instalar-se, que contribuíram para perdurar, e com o qual se solidarizaram abertamente, até como servidores fiéis (Gustavo Capanema, Juscelino Kubitschek e Pedro Ludovico Teixeira). Ideologicamente, eram políticos impregnados de um nacionalismo impreciso, de uma certa permeabilidade a reformas sociais não profundas, de um populismo vago, astuto e interesseiro, de uma crença na capacidade de desenvolvimento e de auto-renovação do capitalismo. O PSD criou e desenvolveu um tipo de comportamento político denominado *pessedismo*, palavra com que se designava muita coisa vaga: uma combinação de habilidade e permeabilidade políticas, de nacionalismo superficial e retórico, de pragmatismo administrativo e de um certo cinismo, reconceituado pelos próprios *pessedistas* como pragmatismo, ou realismo, eleitoral. O *pessedismo* sobrevive ainda hoje. Tal como o *udenismo*. Parece que o que morreu, das três forças políticas maiores do regime da Constituição de 1946, foi o *trabalhismo*.

O PSD venceu a eleição presidencial de 1945, com o general Eurico Gaspar Dutra; ajudou vencer a eleição de 1950, traindo o seu próprio candidato, Cristiano Machado, e votando no candidato do PTB, Getúlio Vargas; e, em 1955, novamente triunfou, com a aliança do PTB, elegendo presidente o ex-governador de Minas Gerais, Juscelino Kubitschek de Oliveira. De 1946 a 1961, portanto, o PSD esteve no governo da União.

A aliança do PSD com o PTB, diz-se que premeditada por Getúlio Vargas, principal responsável pela fundação de ambos, governou o Brasil de 1946 a 1961. Há quem pensa que essa aliança assegurou uma estabilidade, ainda que relativa, positiva à vida institucional do Brasil. Ao quebrar-se a aliança, em 1963-1964, após a derrota para a UDN (mas principalmente para o fenômeno individual Jânio Quadros), e com a inclinação do PTB para assumir sozinho o governo federal, as instituições ruíram. Aconteceu o golpe político-militar de abril de 1964.

A União Democrática Nacional, UDN, foi caracterizada por AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, um dos seus fundadores, como a "legítima herdeira da tradição liberal da reforma dos costumes políticos e administrativos", tradição formada, diz ele, pela campanha civilista de Rui Barbosa, pelo movimento da Reação Republicana e pelo da Aliança Liberal.

A UDN apareceu pouco antes do fim do Estado Novo, como uma reação franca e direta contra ele. Ela foi já um sintoma de que o Estado Novo agonizava. "Nasceu ao tempo da ilegalidade dos partidos", lembra AFONSO ARINOS, "a princípio como um ponto de reunião de todos os que pretendiam lutar contra a ditadura". Surgiu como uma união, uma união democrática, uma união democrática nacional: uma conglomeração de partidos, ou de correntes políticas e ideológicas. O nome foi escolhido por AFONSO ARINOS — um intelectual liberal-burguês, filho de família mineira tradicional, provedora de homens públicos ao país, e Caio Prado Júnior — um sociólogo, economista, historiador e pensador marxista, embora empresário e filho, também c'ê, de uma família tradicional da aristocracia de São Paulo.

Foi uma união precária, transitória, efêmera, a UDN original. Dela se afastaram, logo que acabou a precisão de clandestinidade, os comunistas e os socialistas, os quais constituíram logo os seus próprios partidos. Com a saída dos comunistas e dos socialistas, diz AFONSO ARINOS, a UDN adquiriu "uma fisionomia própria" — a de um partido liberal burguês. Nela permaneceram próceres com uma feição política marcada e marcante: um Prado Kelly, um Milton Campos, um Eduardo Gomes, um Gabriel Passos, um Afonso Arinos de Melo Franco, um Pedro Aleixo, um Carlos Lacerda, um João Agripino, um Bilac Pinto.

Qual a fisionomia da UDN depurada dos comunistas e socialistas? AFONSO ARINOS, escrevendo ainda em 1948, depõe: "Seus ideais mora-

lizadores, sua confiança no progresso democrático, sua preocupação com as liberdades individuais fazem dela o padrão do liberalismo burguês. A figura principal do partido, o brigadeiro Eduardo Gomes, representa bem o espírito liberal, como definimos. Eduardo Gomes é o Prestes da burguesia como o Capitão vermelho é o brigadeiro do proletariado.”

Partido da burguesia, eis o que era, pois, a UDN, na definição do seu ideólogo principal, AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO.

Mas mesmo depurada dos elementos de esquerda a UDN não teve, nunca, unidade. Logo se caracterizaram dentro dela duas alas: uma, nacionalista; outra, internacionalista (entreguista, como se dizia antes de 1964). Nacionalistas foram um Gabriel Passos, de Minas Gerais, e um João Agripino, da Paraíba. Entreguista, um Carlos Lacerda, jornalista que, eleito vereador no antigo Distrito Federal, em 1945, depois de uma militância confusa no Partido Comunista, pouco a pouco alcançou uma ascendência intelectual quase predominante dentro da UDN e lhe infundiu uma orientação ideológica muito forte, de conteúdo moralista, católico, e anticomunista; de um anticomunismo odioso, destrutivo maniqueísta, muito próprio do período de “guerra fria” entre Estados Unidos e União Soviética, no final da década de 1940 e durante toda a década de 1950 e até meados de 1960. A atuação e influência de Carlos Lacerda conduziu a UDN a uma conduta contraditória com os princípios liberais do seu programa. Assim aconteceu em 1950, quando Lacerda deflagrou e sustentou uma campanha, no seu jornal, para que se não empossasse o candidato eleito à presidência da República no pleito de outubro daquele ano, Getúlio Vargas, com base no argumento de que ele não alcançara a maioria absoluta dos votos. Quatro anos e meio depois, o mesmo Lacerda sustentou uma campanha feroz para impedir que o governador de Minas Gerais, Juscelino Kubitschek de Oliveira, se candidatasse, pela coligação PSD — PTB, à presidência da República. E quando Juscelino foi eleito, Lacerda esteve comprometido com a tentativa de golpe feita por Café Filho e Carlos Luz para impedir a posse de Juscelino — tentativa abortada pela ação pronta e decisiva do Ministro da Guerra, general Henrique Duffles Teixeira Lott. Em todas as suas campanhas e ações golpistas, Carlos Lacerda acabou envolvendo, ora mais, ora menos, o seu partido. Com isso, a UDN perdeu a sua substância político-moral e a fisionomia liberal-democrática. Perdeu-a tanto, que se tornou o principal partido de incentivo — e depois de sustentação — da facção militar que depôs o presidente João Goulart e, com o Ato Institucional depois numerado como 1, sepultou, em 9 de abril de 1964, e para sempre, a Constituição de 1946.

Apesar de tudo e contraditoriamente, a UDN contribuiu, no Congresso Nacional, de modo decisivo, para uma conquista importantíssima da corrente nacionalista: a lei instituidora do monopólio estatal do petróleo, aprovada em 1953, durante o governo de Getúlio Vargas.

A UDN trilhou o caminho eleitoral — preterindo, dessa vez, o apelo aos quartéis — no pleito presidencial de 1960, ao vislumbrar a possibilidade de vitória na candidatura de Jânio Quadros. A opção se revelou certa, sob o aspecto do oportunismo (na acepção correta desta palavra, que é a do senso de oportunidade): Jânio foi eleito com 48% dos votos. Mas durou pouco a ilusão de vitória da UDN: Jânio Quadros, muito personalista e autoritário, entrou a conflitar com o principal partido que o ajudara a ganhar a eleição. Particularmente com Carlos Lacerda, eleito, ao mesmo tempo que ele, governador do recém-criado Estado da Guanabara. Jânio se afastou muito depressa da linha política da UDN, sobretudo na sua política externa, paradoxalmente engendrada e executada por um ude-nista histórico, Afonso Arinos de Melo Franco. Na véspera da renúncia de Jânio, em 25 de agosto de 1961, a UDN se encontrava na iminência de romper oficialmente com ele. Dois encontros de seus dirigentes regionais, os primeiros de uma série programada, sedimentaram a decisão da UDN de denunciar publicamente o seu apoio a Jânio. Que, por sua vez, de forma confusa, começava a buscar apoio (de que precisava no Congresso Nacional) em partidos até adversários, especialmente no PTB (que, também paradoxalmente, o elegeu, em 1958, deputado federal pelo Paraná).

A UDN, principalmente pela ação do governador da Guanabara, Carlos Lacerda, apoiou a tentativa frustrada dos ministros militares de negar posse ao vice-presidente João Goulart. A contragosto, aceitou a solução conciliatória da emenda que instituiu o sistema parlamentarista de governo, com João Goulart na presidência da República.

A conspiração para derrubar João Goulart começou logo após a sua posse na presidência da República. A UDN participou dessa conspiração. A ação depositária — isto é, o golpe político-militar — contra João Goulart foi deflagrada no dia 31 de março de 1964 por um dos próceres da UDN: Magalhães Pinto, governador de Minas Gerais. E foi sustentada, com muita energia e belicosidade, pelo governador da Guanabara — Carlos Lacerda.

A UDN inteira embarcou na aventura do golpe político-militar de abril de 1964 — com a exceção, talvez única, do governador de Sergipe, Seixas Dória. Este foi preso e punido de muitos modos — como a perda dos direitos políticos por dez anos.

Mas a UDN, embora o tentasse, não conseguiu ser o partido dirigente do processo político que se autodenominou (por astúcia maquiavélica de Francisco Campos, aquela inteligência brilhante sempre disponível para servir a ditaduras) *Revolução*. Forneceu quadros ao governo, até mesmo vestais como Milton Campos, temporariamente distraído de velar por sua biografia. Mas acabou desaparecendo, no vértice de uma crise política, em

outubro de 1965, por efeito do Ato Institucional n.º 2. Ela desapareceu juntamente com os demais partidos, para darem lugar a um sistema bipartidário que vigoraria por quatorze anos.

Desaparecia a organização partidária formal — a sigla. Mas permaneceu a essência: o udenismo, tão fácil de identificar, sempre, nas idéias e no comportamento de muitos políticos que se distribuem principalmente entre o PMDB, o PDS e o PFL. O udenismo pode ser definido como uma visão do mundo: uma visão do mundo moralista, formalista, bacharelesca e abstrata: divorciada da experiência prática. Milton Campos foi bem um exemplar de conduta udenista: imagem de pureza e honestidade, mas uma pureza e uma honestidade de quem se abstinha de agir, com receio ou medo de se sujar, de se comprometer; mas que, tendo de agir, agiu em contradição com os seus próprios princípios (servindo à ditadura militar). Isso certamente por causa de uma outra característica udenista: a fidelidade aos valores capitalistas até ao ponto de, para preservá-los, ser capaz de sacrificar todos os demais valores.

O Partido Trabalhista Brasileiro, PTB, foi criado por Getúlio Vargas para lhe servir de instrumento de penetração e controle político entre as classes assalariadas. Com isso, Getúlio atendia ao seu próprio projeto político pessoal e aos interesses de classe a que, em verdade, pertencia e era fiel: a burguesia. A missão e papel do PTB eram os de neutralizar a penetração e influência da ideologia política do comunismo entre as classes assalariadas.

O PTB cresceu muito, e bem depressa, durante os dezoito anos que durou a Constituição de 1946. Quando aconteceu o golpe político-militar de 1964, já era um partido fortemente representativo: tinha o maior número de deputados federais, controlava alguns governos estaduais, tinha o seu principal dirigente na Presidência da República, e se preparava para, em 1965, lançar candidato próprio à presidência. O crescimento do PTB foi um dos muitos fatores do golpe político-militar de 1964: uma causa ainda não devidamente estudada.

O terremoto político de abril de 1964 interrompeu o desenvolvimento dessa força política saudável, o trabalhismo, que crescia celeremente. O PTB foi cortado cerce no momento em que começava a avançar numa fase de autodepuração político-ideológica. Os elementos de clientelismo, de fisiologismo, de peleguismo (palavra com que se designava a liderança operária inautêntica que servia antes ao Governo do que aos interesses dos operários), começavam a ser esvurmados em benefício de uma estrutura partidária honesta e ideologicamente definida. O trabalhismo já tinha os seus teorizadores e ideólogos, doutrinadores políticos respeitados, como Alberto Pasqualini, Temperani Pereira, Guerreiro Ramos e outros. Os pro-

blemas apontados por AFONSO ARINOS, em 1948, para o crescimento do PTB, já iam sendo superados: a falta de domínio do mecanismo sindical; o declínio da popularidade de Getúlio Vargas; a ausência de um quadro de dirigentes intelectuais com "orientação clara, segura e homogênea". Poucos anos haviam passado desde a sua fundação, e o PTB já controlava uma grande parte dos sindicatos, progressivamente sem os vícios do chamado *peleguismo*, disputando com os comunistas e muitas vezes suplantando-os; Getúlio, eleito em 1950 Presidente da República e principalmente depois do seu suicídio em 1954, tornara-se uma bandeira emocional, e um tanto ideológica, pederosa, nas mãos dos trabalhistas; quadros intelectuais importantes, como Santiago Dantas, Temperani Pereira, Guerreiro Ramos, Roland Corbisier e Paulo Alberto Monteiro de Barros, enriqueceram intelectualmente o partido e lhe deram penetração na classe média intelectualizada, antes impermeável ao trabalhismo e quase totalmente dividida entre os comunistas e socialistas, de um lado, e os liberais conservadores e reacionários de direita, de outro lado. O depuramento ideológico do PTB se processava com rapidez. Mas sobreveio a chacina política de abril — e dos meses seguintes — de 1964. O trabalhismo foi extinto pelo sistema político burocrático-militar que imperou no Brasil de 1964 a 1985. Enquanto ideologia política, o trabalhismo está destruído e sem manifestar sinais de revivescência.

Mais de uma dezena de partidos existiam no regime constitucional de 1946 — na Quinta República. O Partido Comunista do Brasil foi reposto na ilegalidade em 1947, por causa de um incidente parlamentar aproveitado como pretexto: indagado por Juracy Magalhães, no Senado, sobre de que lado ficaria em caso de guerra entre o Brasil e a União Soviética, o líder comunista Luís Carlos Prestes não soube responder: proferiu um discurso longo para justificar o seu apoio à União Soviética no conflito com o imperialismo... O registro do PCB na Justiça Eleitoral foi cancelado, e os mandatos dos deputados e dos senadores comunistas cassados...

Clandestino, o PCB continuou a atuar, mas camuflado, dissimulado, por meio de elementos infiltrados nesse e naquele partido. O golpe político-militar de 1964 atingiu-o num momento em que atuava quase às claras, pronto para retornar à legalidade. Sobreviveram mais vinte e um anos, longuíssimos, sofridíssimos, de clandestinidade, durante os quais, sobretudo até 1976, a repressão oficial não lhe poupou aflições e perseguições. Desde 1985, em virtude de emenda constitucional proposta pelo governo da Aliança Democrática, responsável pela eleição de Tancredo Neves e José Sarney à presidência e vice-presidência da República, o PCB — assim como os demais partidos antes ilegais — vem, recolocado em situação legal, atuando à luz do dia, com representantes na Câmara dos Deputados.

O Partido Socialista Brasileiro, PSB, começou com alguma força, em 1945, mas logo se tornou um partido de terceiro ou quarto grau, na constelação dos partidos políticos brasileiros. Caracterizou-se como um partido de classe média, de intelectuais e artistas, um partido de gente decente mas de pouco voto, uma espécie de UDN de esquerda. Extinto com os demais partidos, em 1965, reorganizou-se há três anos. Tem alguns deputados federais e um senador. E representa a mesma fisionomia que teve entre 1945 e 1965: um partido decente, mas sem vocação para o poder.

O Partido Democrata Cristão, PDC, ia se desenvolvendo firmemente, embora devagar, até ser extinto em 1965. O seu desenvolvimento correspondia, internamente, no Brasil, ao da democracia-cristã da Itália, da França e do Chile. Em seus quadros, havia políticos eleitoralmente ascendentes, como Franco Montoro e Paulo de Tarso. Quando o PDC acabou, Montoro ajudou a fundar o Movimento Democrático Brasileiro, MDB, no qual permaneceu até hoje. O PDC pré-1964 representava uma extensão, no âmbito e no plano da política oficial, da ação desenvolvida por organizações católicas, do catolicismo dos padres operários, dos dominicanos revolucionários, da JUC (Juventude Universitária Católica), JOC (Juventude Operária Católica) e JEC (Juventude Estudantil Católica). Essas entidades foram concebidas e formadas para atuar entre a juventude, com uma função de neutralizar a influência e atuação dos comunistas. Com o tempo, elas se impregnaram, com intensidade, de um sentimento profundo das injustiças sociais e da necessidade (e conveniência) de as resolver, ou, ao menos, de as amenizar.

O Partido Libertador, PL, era o partido de Raul Pilla: um partido devotado à causa da instituição do sistema de governo parlamentarista no Brasil. A sua pouca influência se concentrava quase que somente no Rio Grande do Sul, terra de Raul Pilla, um político que continuava e sustentava a tradição parlamentarista dos principais pensadores políticos do Rio Grande do Sul.

1. g. *Na Sexta República*

Os partidos políticos do regime constitucional de 1946 foram extintos em 1965, em outubro, pelo Ato Institucional n.º 2. Em lugar deles, foram criados dois partidos: a Aliança Renovadora Nacional — ARENA — e o Movimento Democrático Brasileiro — MDB. Ingressou então o Brasil numa fase anômala de bipartidarismo. A ARENA era o partido do Governo: do sistema militar-burocrático. O MDB, o da Oposição consentida (mas nem sempre).

Com essa polarização, os políticos escapos às suspensões de direitos políticos e cassações de mandatos, ou que não preferiram o silêncio, se reagruparam nos dois únicos partidos existentes. Na ARENA se mistura-

ram políticos oriundos de todos os partidos extintos, até mesmo dos partidos adversários do sistema agora dominante. No MDB se abrigaram políticos comprometidos, antes de 1964, com as posições do nacionalismo, do socialismo, da democracia-cristã reformista, do liberalismo pessedista, do trabalhismo.

No início, o MDB foi uma organização partidária fraca. Mas ele cresceu rápido. Em 1974, obteve uma vitória grande, ao eleger dezesseis senadores. O significado desse acontecimento era evidente: a sociedade manifestava, veementemente, a sua vontade de romper as inibições do regime de ditadura vigente, e recuperar a liberdade política. A elite da sociedade brasileira, integrada pela classe dos intelectuais, de uma grande parte do clero católico, de numerosos empresários, de muitos políticos com antigos compromissos liberais, e de outros muitos políticos emergentes e também liberais, assumiu a direção do processo de mudança. Mudança de quê para quê? Mudança no sentido da restauração e já então do desenvolvimento e aperfeiçoamento de métodos democráticos de governação e decisão.

Para essa mudança se encaminhar, concorriam outros fatores, que não cabe aqui analisar. Mencionemos apenas o fator da conjuntura política internacional, em que a política externa do Governo dos Estados Unidos, para ser coerente com a sua luta (do presidente Jimmy Carter) contra o desrespeito aos direitos humanos em todos países, teve de condenar a ditadura no Brasil. E um outro fator: a exaustão econômica do regime brasileiro, em parte conseqüente, também, dos problemas existentes na economia ocidental, provocados pela elevação crítica e abrupta dos preços do petróleo.

O regime político brasileiro viu-se obrigado a liberalizar-se. E o fez sob a coordenação segura da estratégia militar representada ativamente no poder. Os estrategistas da liberalização deram-lhe o nome, primeiro, de "distensão, lenta, gradual e segura"; e, depois, de "abertura política".

Afinal, o Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, que imperava por sobre a Carta Constitucional de 1969, foi ab-rogado, naquilo em que conflitasse com a Carta (continuando, portanto, em vigor até à promulgação da Constituição de 5 de outubro de 1988 — coisa de que todo mundo fez questão de não se aperceber e que ninguém, num pacto geral de silêncio omissivo, nunca mencionou). Permitiu-se a formação de novos partidos, exceto o comunista. Concedeu-se anistia quase geral e quase irrestrita, bastante ampla para permitir o retorno ao Brasil das centenas de pessoas que se encontravam exiladas.

Com a reformulação do quadro dos partidos, a ARENA virou PDS — Partido Democrático Social. O MDB mudou de nome; passou a cha-

mar-se PMDB — Partido do Movimento Democrático Brasileiro. O PDS continuou a ser o partido de sustentação do sistema militar-tecnocrático. O PMDB prosseguiu sendo uma legenda detrás da qual se abrigavam as correntes, numerosas e diversas entre si, que se opunham ao sistema político ainda dominante, mas, todos sentiam, em processo de desintegração.

Entre os novos partidos formados após a extinção da ARENA e do MDB, havia já os atuais Partido dos Trabalhadores (PT), o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), e o Partido Democrático Trabalhista (PDT).

1. h. *Na assim chamada Nova República*

O sistema militar-tecnocrático ocupante do poder se desintegrava com rapidez. Em 1984, formou-se uma aliança entre os partidos de oposição a esse sistema e uma parte dissidente do partido do governo federal, o PDS: a Aliança Democrática. Essa “frente única” derrotou, no Colégio Eleitoral, a candidatura adversária, e elegeu Tancredo Neves e José Sarney presidente e vice-presidente da República. Tancredo, porém, não chegou a tomar posse do cargo: faleceu de maneira trágica, que traumatizou a Nação. Sarney assumiu o cargo.

No ímpeto inicial do governo da Aliança Democrática, fizeram-se algumas alterações na Carta vigente, mediante emendas propostas pelo presidente da República ao Congresso Nacional. Uma delas convocou a Assembléia Nacional Constituinte para 1.º de fevereiro de 1987. Uma outra permitiu a formação livre de partidos políticos, e, com isso, deixou vir à legalidade partidos que foram ilegais por mais de trinta anos. Uma outra restabeleceu a eleição direta para presidente da República.

Todas essas mudanças se encontram superadas pelo advento da nova Constituição.

O quadro dos principais partidos políticos nacionais passou a ser este: Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB; Partido Democrático Social — PDS; Partido da Frente Liberal — PFL; Partido dos Trabalhadores — PT; Partido Democrático Trabalhista — PDT; Partido Trabalhista Brasileiro — PTB; Partido Comunista Brasileiro — PCB; Partido Comunista do Brasil — PC do B; Partido Liberal — PL; Partido Socialista Brasileiro — PSB; Partido da Social-Democracia Brasileira — PSDB.

Existem outros partidos, além desses. A maioria são siglas com representatividade política e eleitoral escassa. Talvez tenham razão as pessoas que julgam esse quadro dos partidos mais efêmero do que costumam sê-lo os quadros de partidos no Brasil. A evolução histórica poderá determinar mudanças, com fusões, extinções e surgimento de outros partidos.